



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA NORMATIVA Nº 10, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta o reembolso de taxas de publicação em periódicos a docentes vinculados a programas de pós-graduação da UFES, com recurso FAP.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria UFES Nº 349/2020-R de 29 de junho de 2020;

Considerando o crescimento dos cursos de pós-graduação no âmbito da Universidade;

Considerando o crescimento dos projetos de pesquisa em desenvolvimento na UFES;

Considerando a Resolução nº 14/2018 do Conselho Universitário;

Considerando, a Ata da Reunião da Câmara de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, realizada no dia 04 de dezembro de 2019

Considerando, ainda, a disponibilidade de recursos do Fundo de Amparo à Pesquisa (FAP)

Resolve:

Art. 1º- Os reembolsos de taxa de publicação a docentes formalmente vinculados a programas de pós-graduação da Ufes serão realizados mediante **disponibilidade orçamentária (FAP)**, nas seguintes condições:

I - Taxa de publicação em periódicos nacionais e estrangeiros classificados com conceito A e B1 no Qualis CAPES na área de atuação do docente;

II - Não serão reembolsados pagamentos de taxas para deixar o artigo com acesso aberto (**opem access**);

III – Só serão reembolsados pagamentos em que foram realizados no mesmo ano da solicitação do reembolso.

Art. 2º. Os reembolsos de taxa de publicação em periódicos nacionais ou estrangeiros serão no máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por artigo, limitados a dois pedidos por docente ou um pedido de no máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º. Os aportes financeiros destinados a esta portaria (FAP) está condicionada a existência de disponibilidade orçamentária.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Normativa nº 108, de 17 de dezembro de 2019, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valdemar Lacerda Jr.
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Espírito Santo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
VALDEMAR LACERDA JUNIOR - SIAPE 1524293
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Em 22/12/2020 às 12:44

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/116287?tipoArquivo=O>